# PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS TUTORES DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL 2015 DA FUNDAÇÃO CECIERJ

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — FUNDAÇÃO CECIERJ, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -SECTI, abrirá, no período de 10 a 14 de agosto de 2015, inscrições para a Seleção de Bolsistas Tutores, a candidatos graduados ou graduandos de instituições públicas ou privadas, em conformidade com a Lei nº 5.805 de 20/08/2010 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e com o Decreto nº 42.810 de 19/01/2011 que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, para atuarem como tutores intérpretes em Libras nas disciplinas presenciais do Pré-Vestibular Social, de acordo com o discriminado no ANEXO I em conformidade com o que consta do Proc. E-26/004/1526/2015.

A realização do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para o Pré-Vestibular Social está a cargo da Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, cabendo a esta a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

Todas as instruções e informações referentes a este Processo Seletivo estarão, a partir de 10 de agosto de 2015, disponíveis na página do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ/UAB, http://cederj.edu.br/prevestibular/, sendo da responsabilidade do candidato a consulta assídua ao site.

As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição e na página http://cederj.edu.br/prevestibular/, desde o início do período de inscrições até a conclusão do Processo Seletivo, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

# I – DAS CONDIÇÕES, DO VALOR DA BOLSA E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1.1. Os Bolsistas Tutores intérpretes em Libras atuarão como tutores presenciais, desenvolvendo ações nos polos, recebendo bolsa TP2.
- 1.1.1 O bolsista tutor intérprete de Libras selecionado deverá permanecer 8 horas semanais no polo, aos sábados das 8h às 17h ou das 9h às 18h dependendo do polo, com 1 hora de intervalo para o almoço, acompanhando as aulas de 4 (quatro) disciplinas e as sessões semanais de orientação acadêmica como intérpretes para os alunos com deficiência auditiva e participando de outras atividades pedagógicas pertinentes no polo ou fora dele. Nos polos onde ocorrem aulas em dias de semana o bolsista tutor deverá cumprir as mesmas 8 horas semanais distribuídas nos dias de aulas, além das outras atividades mencionadas neste item. Aos bolsistas tutores intérpretes em Libras serão designados alunos com deficiência auditiva com os quais desenvolverão as atividades da orientação acadêmica, em colaboração com o tutor orientador do grupo.
- 1.1.1.1 A bolsa corresponderá ao valor de R\$550,00 por mês incluindo 8 horas de permanência no polo, dentre as quais 4 horas em sala de aula.
- 1.1.1.2 Às atividades de orientação acadêmica aos alunos corresponderá o valor mensal de R\$68,75, acrescido à bolsa.
- 1.1.1.3 A bolsa mensal a ser paga ao bolsista tutor intérprete de Libras corresponderá ao número de horas de permanência nos polos, às aulas efetivamente ministradas e às atividades de orientação acadêmica desenvolvidas. A Fundação CECIERJ se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.
- 1.2. O bolsista tutor intérprete em Libras deverá, semanalmente, por meio eletrônico e na forma correta, enviar relatórios sobre as aulas e outras atividades desempenhadas no polo além de, pelo menos uma vez por mês, inserir as informações relativas à orientação acadêmica aos alunos no Sistema de Orientação Acadêmica online.

- 1.3. O bolsista tutor deverá, quando solicitado pela Direção do PVS, transmitir aos alunos informações de interesse do Pré-Vestibular Social.
- 1.4. O bolsista tutor deverá se corresponder com a Direção do PVS e atender às solicitações desta, de acordo com as atividades programadas no Pré-Vestibular Social.
- 1.5. O bolsista tutor deverá ter domínio de navegação na Internet, manter um e-mail pessoal ativo ao qual tenha acesso diário e o endereço de residência e os números de telefones fixo e móvel (quando for o caso) atualizados junto à Direção.
- 1.6. O bolsista tutor deverá acessar assiduamente o Quadro de Avisos de Professores existente na página do Pré-Vestibular Social, assim como a sua caixa de mensagens referente ao endereço eletrônico mantido nos termos do item 1.5, para tomar conhecimento das orientações semanais enviadas pela Direção do PVS a todos os tutores, assim como orientações ou solicitações individuais emitidas a qualquer tempo.
- 1.7. O bolsista tutor graduando deverá manter a sua matrícula ativa durante todo o período de vigência de sua bolsa. O cancelamento, trancamento de matrícula, ou qualquer outra forma de interrupção de vínculo com a instituição de ensino na qual se encontrava inscrito no ato do ingresso no PVS implicará o seu desligamento do projeto.
- 1.8. O bolsista tutor do Pré-Vestibular Social não poderá acumular outras funções na Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ/UAB, salvo as expressamente autorizadas pela instituição.
- 1.9. O graduando do CEDERJ ou CEDERJ/UAB somente poderá exercer a tutoria no Pré-Vestibular Social se for possível compatibilizar os dias e horários de suas atividades no Pré-Vestibular Social com suas atividades no polo de graduação.
- 1.10. O bolsista tutor do Pré-Vestibular Social não poderá alegar a necessidade de desempenhar outras atividades em detrimento do cumprimento de suas obrigações nos dias e horários de aulas do curso.
- 1.11. O bolsista tutor classificado em lista de espera, convocado para outro polo onde surja a necessidade de tutor intérprete de Libras, que não o polo MES, receberá um adicional de deslocamento, que não poderá exceder o valor da bolsa.

## II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O Processo Seletivo está aberto a todo candidato portador de diploma de nível superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou que esteja cursando a graduação, com matrícula ativa, em instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação, em conformidade com as vagas discriminadas no Anexo I, exceto àquele que tenha sido ou se desligado do projeto ao longo dos anos letivos de 2014 e 2015, àquele cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório, àquele que não obteve indicação para renovação de bolsa no Pré-Vestibular Social em 2014 ou àquele que obteve indicação para renovação de bolsa e alocação em um dos polos do PVS em conformidade com a programação do curso.
- 2.2. As inscrições ocorrerão de 10 a 14 de agosto de 2015, na sede do PVS, à Rua da Ajuda nº 5, 15º andar, sala 6, no horário de 9h às 18h.
- 2.3 O candidato deverá imprimir e preencher o Formulário de Inscrição disponível na página do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ/UAB, http://cederj.edu.br/prevestibular/ e entregá-lo pessoalmente no local informado no item 2.2 acompanhado dos seguintes documentos:
- 1. Curriculum Vitae documentado;
- 2. Original e cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 3. Cópia do CPF;
- 4. 1 (uma) foto colorida recente 3X4;
- 5. Cópia de comprovante de residência;
- 6. QUANDO GRADUADO: cópia de diploma ou declaração ou certidão emitidos pela instituição de ensino superior onde o candidato estudou que comprove a conclusão do curso de nível superior em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; QUANDO

GRADUANDO: declaração da Coordenação do Curso de que está com matrícula ativa e cópia do Histórico Escolar. Serão aceitos os Históricos Escolares extraídos dos sites oficiais das instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

- 7. Declaração de próprio punho de não ter sido afastado de função pública por nenhum órgão/entidade da administração pública do estado do Rio de Janeiro;
- 8. Declaração de que, no caso de aprovação, proverá os custos de transporte para o polo para o qual se inscreveu.
- 2.4. Em caso de dúvidas o candidato poderá ligar para o telefone 21 2333-1121, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.
- 2.5. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.6. São condições para inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.
- 2.7. A listagem com as inscrições deferidas serão publicadas no dia 17 de agosto na página do PVS http://cederj.edu.br/prevestibular/

## III - DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Direção do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.
- 3.2. A seleção constará de Análise de Currículo e Prova Objetiva de Língua Portuguesa.
- 3.3. Na análise de Currículo serão pontuados curso de graduação em Libras (concluída ou em andamento) e cursos de curta duração realizados, estágios, apresentações de trabalho e tempo de experiência como intérprete em Libras.
- 3.3.1. Serão atribuídos 4 pontos para graduação concluída e 3 pontos para graduação em andamento em curso de Libras de instituição reconhecida pelo MEC, não cumulativos.
- 3.3.2. Serão atribuídos: 1 ponto para cada curso de curta duração, 1 ponto para cada semestre de estágio, 1 ponto para cada apresentação de trabalho, 1 ponto para cada evento de interpretação e 2 pontos para cada semestre de experiência em escola de ensino básico, em Libras, num máximo de 6 pontos.
- 3.3.3. Somente serão pontuados os itens do currículo documentados.
- 3.4. A prova de Língua Portuguesa será realizada na sede do PVS à Rua da Ajuda nº 5, 15º andar, Auditório, no dia 18 de agosto de 2015, com início às 14h e término às 16h.
- 3.5. O candidato deverá apresentar-se com 30 minutos de antecedência no local da prova.
- 3.6. O candidato que não estiver presente na sala no horário previsto para início da prova não poderá realizá-la e estará eliminado do Processo Seletivo.
- 3.7. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de: original de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta com corpo transparente.
- 3.8. Não será permitida consulta bibliográfica durante a prova.
- 3.9. Não será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação durante a prova.
- 3.10. O programa da Prova de Língua Portuguesa consta do ANEXO 2.
- 3.11. A Prova de Língua Portuguesa constará de 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,30 ponto cada.
- 3.12. Os 3(três) últimos candidatos que terminarem a prova só poderão sair juntos, após assinarem a ata da prova.
- 3.14. A Prova de Língua Portuguesa é eliminatória e classificatória, sendo 3,0(três) a pontuação mínima para aprovação.
- 3.15. O gabarito da Prova estará acessível na página do Pré-Vestibular Social, http://portal.cederj.edu.br/prevestibular/, em até uma hora após o término da prova.

- 4.1 As pontuações obtidas na prova objetiva e na análise de currículo serão divulgadas no dia 19 de agosto na página do PVS <a href="http://portal.cederj.edu.br/prevestibular/">http://portal.cederj.edu.br/prevestibular/</a> a partir das 12h.
- 4.2. A pontuação final de classificação será calculada pela soma das pontuações obtidas na prova de Língua Portuguesa e na análise de currículo.
- 4.3. Ocorrendo igualdade de pontuação final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios, na seguinte ordem:
- 1 Maior nota na Análise de Currículo;
- 2 Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- 3 Maior idade.

### V - DO RESULTADO

- 5.1. O candidato deverá acessar a lista de classificação final do Processo de Seleção no endereço http://cederj.edu.br/prevestibular/, no dia 19 de agosto de 2015 a partir das 12h. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via.
- 5.1.1 Os dois primeiros candidatos classificados serão convocados para assinatura do termo de outorga de bolsa e os demais classificados formarão o cadastro reserva tendo como critério de classificação a pontuação final obtida no presente processo seletivo.
- 5.3. As vagas serão ocupadas em função das necessidades do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.
- 5.4. Este Processo de Seleção terá validade até 31 de outubro de 2015.

#### VI- DA OUTORGA DA BOLSA

- 6.1. No dia 20 de agosto de 2015, das 14h às 17h, os dois primeiros candidatos classificados, participarão de reunião com a Direção Geral do PVS, na sede do PVS, à Rua da Ajuda nº 5, 15º andar, sala 6, na qual serão apresentadas as condições de funcionamento e a proposta pedagógica do Pré-Vestibular Social, e conhecerão as bases para a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 6.2. O não comparecimento do candidato no dia 20 de agosto de 2015, às 14h, no local indicado no item 6.1, implicará na desistência da bolsa e consequente eliminação do Processo Seletivo, devendo a Fundação CECIERJ convocar o próximo candidato da lista, seguindo a ordem de classificação.
- 6.4. As atividades dos tutores bolsistas selecionados, no polo de Mesquita, terão início em 22 de agosto de 2015.
- 6.5. A bolsa terá vigência de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2015, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho do tutor, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 6.5.1 O bolsista tutor poderá solicitar o cancelamento da bolsa, mediante comunicação formal à Direção do Pré-Vestibular Social e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.
- 6.4.2 No caso de indicação para renovação da bolsa, o bolsista tutor presencial será alocado em polo em consonância com a programação do Pré-Vestibular Social para o ano letivo subsequente.
- 6.5 Durante o período da concessão da bolsa o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, cumprimento dos compromissos e tarefas, responsabilidade e respeito aos alunos, público atendido, colegas e superiores.

# VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As disposições e instruções no Formulário de Inscrição, na capa da prova, nos cartões-resposta e na página http://portal.cederj.edu.br/prevestibular/ constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 7.2. Constituem parte integrante deste edital os anexos I, II, III e IV.

- 7.3. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no Formulário de Inscrição ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 7.4. Será excluído da Seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que durante a realização da prova concorrer para qualquer dos itens do ANEXO 3.
- 7.5. Todas as convocações e avisos referentes às provas e aos resultados serão divulgados na página do Pré-Vestibular Social, http://portal.cederj.edu.br/prevestibular/, cabendo ao candidato manter-se informado pela consulta frequente ao referido site.
- 7.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, bem como seus números de telefones, durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 7.7. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos, de acordo com as suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória.
- 7.8. No decorrer do curso, caso haja o desligamento de algum tutor, na convocação do substituto, será observada a classificação do cadastro reserva, exceto se a substituição implicar o pernoite ou necessidade de deslocamento superior ao período de duas horas para município do interior do estado e, nesse caso, será convocado aquele melhor classificado cujo local de moradia seja mais próximo ao polo onde ocorreu a vacância.
- 7.9. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados na página do Pré-Vestibular Social, http://portal.cederj.edu.br/prevestibular/.
- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ no que tange à realização da Seleção.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2015

Carlos Eduardo Bielschowsky

Presidente da Fundação CECIERJ

#### ANEXO I

## **QUADRO DE VAGAS**

Polo	endereço	Disciplina	Vagas
Mesquita (CIEP 364 - Nelson Ramos) –	Rua Paulo com Rua Hercília, s/n	Tutoria Intérprete	2
sábado (MES)	– Centro - Mesquita	de Libras	

## ANEXO 2 - PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Interpretação e compreensão de textos.
- 2. Emprego da norma culta.

#### ANEXO 3

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 1. Não observar as disposições destas instruções.
- 2. For surpreendido, durante a Prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, calculadora, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações.
- 3. Durante a realização da prova for surpreendido em flagrante utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal.
- 4. Faltar ou chegar atrasado à Prova.
- 5. Deixar de entregar, a quem de direito, a Prova.
- 6. Deixar de assinar a lista de presença da Prova.
- 7. Ausentar-se, mesmo que temporariamente, do local da Prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 8. Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
- 9. Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas dos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes.
- 10. Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
- 11. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

# ANEXO 4 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
			Rua da Ajuda, 5 – 15º
Inscrições	10 a 14/8/2015	De 9h às 18h	andar, sala 6
Divulgação da lista de Inscritos	17/8/2015	10h	página do PVS
Prova objetiva	18/8/2015	14h às 16h	Rua da Ajuda, 5 – 15º andar, Auditório
Divulgação do gabarito	18/8/2015	18h	página do PVS
Divulgação dos resultados	19/8/2015	12h	página do PVS
Convocação para outorga de bolsa	19/8/2015	12h	página do PVS
Reunião com a Direção do PVS e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	20/8/2015	14h	Rua da Ajuda, 5 – 15º andar, sala 6